

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 868/2010

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CLAUDIO ROCHA BARCELOS</u>, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1° - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Maria Eva,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n°. 19.768.215 SSP/SP e do CPF 157.154.458-50, residente e domiciliado na Rua Izidora Vilhalva, n°. 417, doar Lote urbano 16 B, da quadra 51, na Rua Izidora Vilhalva, medindo 12,00 x 25,00, com uma área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal